



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: [protocolo@cimcero.ro.gov.br](mailto:protocolo@cimcero.ro.gov.br) / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

**CONTRATO Nº. 081/2025**

Processo Administrativo nº. 1-61/2025/CIMCERO

Dispensa De Licitação nº. 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE **CONTRATANTE** E DO OUTRO, A EMPRESA **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**DAS PARTES CONTRATANTES**

De um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, podendo ser encontrada na sede administrativa do consórcio, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.541.396/0001-38, estabelecida na Avenida Transcontinental, nº. 1470, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-564, representada neste ato por **Esdras Junior Jardim**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 2.403.172-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 604.283.502-59, residente e domiciliado na

Avenida Engenheiro rua Rio Solimões, nº. 536, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-980, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1-61/2025 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

**1.1** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames para a realização de bioquímica, hematologia urinálise coagulação aglutinação imunologia e teste rápido todos os equipamentos deverá ser disponibilizado pela empresa em formato de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Reagente de alanina amino transferase para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automação.	TESTE	8.000	R\$ 1,41	R\$ 11.280,00
2	<b>Reagente de amilase para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automação.	TESTE	5.600	R\$ 1,95	R\$ 10.920,00
3	<b>Reagente de aspartato aminotransferase para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automação.	TESTE	8.000	R\$ 1,41	R\$ 11.280,00
4	<b>Reagente de Creatino Quinase para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá	TESTE	2.400	R\$ 3,28	R\$ 7.872,00

	fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
5	<b>Reagente de Creatino Quinase isoenzima MB para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	2.400	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00
6	<b>Reagente de Fosfatase Alcalina para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	4.800	R\$ 1,43	R\$ 6.864,00
7	<b>Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	4.000	R\$ 1,93	R\$ 7.720,00
8	<b>Reagente de LDH.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6.000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
9	<b>Reagente de Lípase para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	3.000	R\$ 3,19	R\$ 10.846,00
10	<b>Reagente de Determinação de Cálcio para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	4.000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
11	<b>Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo</b> (por eletrodo seletivo) para	TESTE	6.660	R\$ 1,43	R\$ 9.523,80

	automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
12	<b>Reagente de Ferro para Automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	3.300	R\$ 1,68	R\$ 5.544,00
13	<b>Reagente de Fósforo Para Automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6.400	R\$ 1,39	R\$ 8.896,00
14	<b>Reagente de Magnésio Para Automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	6.400	R\$ 1,52	R\$ 9.728,00
15	<b>Reagente de Ácido Úrico para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	7.200	R\$ 1,31	R\$ 9.432,00
16	<b>Reagente de Albumina para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	9.600	R\$ 1,18	R\$ 11.328,00
17	<b>Reagente de Bilirrubina Direta para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá	TESTE	7.600	R\$ 1,43	R\$ 10.868,00

	fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
18	<b>Reagente de Bilirrubina Total para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	4.560	R\$ 1,50	R\$ 6.840,00
19	<b>Reagente de Colesterol Total para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	16.000	R\$ 1,22	R\$ 19.520,00
20	<b>Reagente de Creatinina para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	23.800	R\$ 1,27	R\$ 30.226,00
21	<b>Reagente de Glicose para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	19.200	R\$ 1,16	R\$ 22.272,00
22	<b>Reagente para determinação de HDL.</b> LE uso em automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto, A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	7.950	R\$ 2,53	R\$ 20.113,50
23	<b>Reagente de Lactato para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1.000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
24	<b>Reagente de LDL para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade,	TESTE	2.080	R\$ 3,08	R\$ 6.406,40

	esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
25	<b>Reagente de Proteína Total para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	13.200	R\$ 1,10	R\$ 14.520,00
26	<b>Reagente de Proteínas da Urina para Automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	11.400	R\$ 1,64	R\$ 18.696,00
27	<b>Reagente de Triglicerídeos para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	19.200	R\$ 2,20	R\$ 42.240,00
28	<b>Reagente de Uréia para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	16.800	R\$ 1,64	R\$ 27.552,00
29	<b>Reagente de Ferritina para automação em Turbidimetria.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
30	<b>Reagente de HbA1c para automação.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	1.600	R\$ 8,56	R\$ 13.696,00

31	<b>Reagente de PCR para automação em Turbinimetria</b> para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	1.320	R\$ 4,95	R\$ 6.534,00
32	<b>Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano,</b> utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização	TESTE	27.000	R\$ 2,04	R\$ 55.080,00
33	<b>Teste para analisar urina com 11 parâmetros semi automático.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	10.980	R\$ 1,10	R\$ 12.045,00
34	<b>Reagente de Determinação de Sódio Sanguíneo.</b> (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	2.000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
35	<b>Reagente de Determinação de Potássio Sanguíneo</b> (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
36	<b>Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo</b> (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda	TESTE	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00

	as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.				
37	<b>Reagente de Determinação de Cálcio Sanguíneo.</b> (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	TESTE	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
38	<b>Conjunto de reagentes para execução tempo de Tromboplastina parcial ativada,</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, os equipamentos para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato.	TESTE	800	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
39	<b>Conjunto de reagentes para Fibrinogênio,</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, os equipamentos para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato.	TESTE	800	R\$ 5,29	R\$ 4.232,00
40	<b>Conjunto de reagentes para a execução tempo de Protombina.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	TESTE	2.500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00

**1.3** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O termo de referência;
- b) A autorização de contratação direta;
- c) A proposta da empresa contratada;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA Da vigência, prorrogação e execução**

**2.1 Da vigência**

**2.1.1.** O prazo de vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta dias)**, a contar da última assinatura, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº. 002/2025, autorização da



autoridade competente e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21.

**2.1.2** Caso o processo administrativo nº. 1-37/2025, que se encontra em andamento, se conclua antes do prazo elencado no item 2.1, este será rescindido de forma imediata.

## **2.2 Da execução**

**2.2.1** O prazo de entrega dos materiais e instalação dos equipamentos necessários para execução do contrato será de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho (Nota de Autorização de Despesas/Fornecimento), expedida pelo Contratante, nos locais ou em outro local no perímetro urbano do município contratante, a ser indicado na formalização do contrato/empenho.

**2.2.2.** Dos locais de entrega:

<b>Município de São Francisco o Guaporé</b>
<b>Local:</b> Centro de Diagnóstico e Imunização Ellen Cristina Cavagna Vieira.
<b>Endereço:</b> Avenida Tancredo Neves, s/nº., Bairro Centro.
<b>Município de Nova Mamoré</b>
<b>Local:</b> Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo
<b>Endereço:</b> Rua José Ribeiro da Costa, s/nº., Bairro Centro
<b>Município de Guajará Mirim</b>
<b>Local:</b> Hospital Regional Perpetuo Socorro
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Deodoro, s/nº., Bairro Centro

**2.2.3.** Horários de entrega: Os materiais deverão ser entregues na unidade indicada na ordem de entrega, de segunda a sexta no horário de expediente de cada órgão.

**2.2.4.** Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades previstas.

**2.2.5.** Além da entrega, a Contratada também ficará obrigada a carregar e descarregar os materiais no local indicado por servidor designado ou comissão designada.

**2.2.6.** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações constantes no Termo de Referência seus Anexos.

**2.2.7.** Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) produto(s) solicitado de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas pelas Normas Técnicas da ABNT, dentre outras atinentes a matéria, e as especificações constantes no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA Do valor**

**3.1** O valor total da contratação é de **R\$ 498.936,70** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme proposta da Contratada e Termo de Dispensa nº. 002/2025.

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3** O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA Do pagamento**

**4.1** O prazo para pagamento a Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA Do reajuste**

**5.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### **CLÁUSULA SEXTA Dotação orçamentária**

**6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta específica do orçamento, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 020101 Secretaria Executiva CIMCERO  
Funcional: 10.302.0007.2013.0000  
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 Despesas correntes  
Código de aplicação: 002.007 Recursos de automação laboratorial  
Fonte de Recurso: 1.899.0000 Outros Recursos Vinculados  
Ficha: 42  
Valor reservado: 498.936,70

#### **CLÁUSULA SÉTIMA Obrigações do contratante**

**7.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.3** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

**7.5** Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**7.6** Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**7.7** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**7.8** Notificar a Contratada das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

**7.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA Obrigações da contratada**

**8.1** Realizar a entrega dos materiais registrados, quando solicitados de acordo com as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência;

**8.2** Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas, e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento dos materiais, por motivo de caso fortuito ou força maior;

**8.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do(s) produto (s) solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**8.4** Se obriga a Contratada durante o período da garantia, reparar, corrigir, remover e sanar os vícios ou defeitos de fabricação dos materiais às suas expensas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após comunicação formal. Em caso de falhas maiores e que venham a colocar os equipamentos fora de operação, este prazo poderá ser ampliado; a contratada deverá disponibilizar de formas imediata outro equipamento para a continuação dos serviços.

**8.5** Fornecer, sem qualquer ônus para o Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento do (s) Material (s) e a sua utilização adequada;

**8.6** Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

**8.7** Se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do Contrato;

**8.8** Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

**8.9** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato;

**8.10** Entregar o (s) produtos (s) solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, responsabilizando-se pela troca, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

**8.11** Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte) horas;

**8.12** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o(s) produto(s) solicitado;

**8.13** Manter, durante a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação exigidas.

**8.14** Fornecer todos o(s) produto(s) solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar os produtos registrados de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos equivalentes;

**8.15** A inobservância a quaisquer dos dispostos implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização.

**8.16** Em caso de extravio do(s) produto(s) antes de sua recepção pela Contratante, a Contratada deverá arcar com todas as despesas.

**8.17** Em todo caso de devolução ou extravio do(s) produto(s), a Contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**8.18** Comunicar ao Contratante no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

**8.19** Além da entrega no(s) local(ais) designados pela Contratante, deverá a Contratada também carregar e descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

**8.20** Toda e qualquer entrega de produto(s) fora do estabelecido no Termo será imediatamente notificada à Contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Termo de Referências.

## **CLÁUSULA NONA Garantia de execução**

**9.1.** Não haverá exigência e garantia contratual de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA Infrações e sanções administrativas**

**10.1** A Contratada que, comprovada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**10.2.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a Contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**10.3** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ou objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**10.4** São exemplos de infração administrativa penalidades, nos termos da Lei nº. 14.133/2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude Fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres no Edital ou no Contrato.

**10.5** As Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

**10.6** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos e formalmente

justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**10.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como do dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da extinção contratual**

**11.1** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.2** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.2** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Subcontratação e modelos de execução e gestão contratual**

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**12.2** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Dos casos omissos**

**13.1** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Das alterações**

**14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº. 14.133, de 2021).

**14.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Publicação

**15.1** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Foro

**16.1** Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste contrato de rateio, os partícipes elegem o foro do município de Ji-Paraná/RO, renunciado a quaisquer outros.

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Maria Aparecida de Oliveira**  
Secretária Executiva  
Consórcio Intermunicipal CIMCERO

**CYN Farma Distribuidora LTDA-ME**  
CNPJ nº. 10.541.396/0001-38  
Esdras Junior Jardim  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 18/02/2025 às 14:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Junior Jardim, Representante legal**, em 19/02/2025 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br), informando o ID **69810** e o código verificador **50EF75F5**.

Referência: [Processo nº 1-61/2025](#).

Docto ID: 69810 v1